



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO N. 014/2019

I. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
28.05.19	14h00	16h10	STIC	Marcos Flávio Nascimento Maia

II. Objetivo

Reunião do CETIC para tratar dos seguintes assuntos:

- Validação da nova proposta do IA34 - PEJERN
- Verificação dos itens de responsabilidade da STIC na área de "Transparência" do site internet

III. Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIC	
Carlos Magno do Rozário Câmara	CIT	
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior	CS	
Tyronne Dantas de Medeiros	CLE	
Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara	GAPSTIC	
Jussara de Gois Borba Melo Diniz	GAPSTIC	
Ana Karla Tomaz Costa	GAPSTIC	

IV. Discussão da Pauta

Nº	Descrição/Decisão	Responsável
01	<ul style="list-style-type: none">• Validação da nova proposta do IA34 - PEJERN<ul style="list-style-type: none">○ Foram analisados os itens de governança baseados nos últimos questionários do CNJ e TCU, no ano de 2018, verificando quais as principais práticas de governança que devem nortear a maturidade deste TRE/RN para os anos 2019/2020, até o encerramento da validade do PEJERN vigente.○ A tabela de referência foi construída, resultando com 30 itens, que deve ser submetido à administração para validação.○ As metas para os anos de 2019 e 2020 foram estabelecidas em 55% e 75%, respectivamente○ A tabela e a nova ficha do indicador IA34, validados pelo CETIC, encontra-se no anexo 1 desta ata	Todos os participantes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nº	Descrição/Decisão	Responsável
02	<ul style="list-style-type: none">Verificação dos itens de responsabilidade da STIC na área de "Transparência" do site internet<ul style="list-style-type: none">Foi analisado o e-mail recebido pela ASPLAN, para checar os itens que estão atribuídos à STIC. Após leitura dos itens com os respectivos normativos legais, verificou-se que além de atender às exigências da Res. CNJ 215/2015, faz-se necessária a revisão da arquitetura da informação de todo o <i>site internet</i>, principalmente após a alteração do site pelo TSE. Assim, foi solicitada a presença da Presidente do Comitê Gestor Web, Virgínia Coelli Rocha da Cruz (ASCOM), para demonstrar a importância de avançar na revisão da arquitetura do <i>site internet</i> para poder atender a todos os quesitos exigidos e melhorar a acessibilidade à informação. Para tanto, foi decidido que será convocada reunião do Comitê para a próxima sexta-feira, dia 31.05.2019.Além disso, verificou-se que os itens exigidos com relação à ferramentas de pesquisa, relatórios em formatos abertos, acesso a sistemas, detalhes dos formatos utilizados para estruturação das informações, garantia de autenticidade e integridade das informações e acessibilidade (itens 4 a 9), devem ser criados os links com conteúdo de textos explicativos e/ou referenciais normativos ou, ainda, se for o caso, com a evidência concreta. Osmar se responsabilizou por providenciar o atendimento a estes quesitos, juntamente a SPE.Com relação ao conteúdo que é de efetiva responsabilidade da STIC, o GAPSTIC deve verificar se os <i>links</i> estão remetendo à página correta e, após isso, analisar se o conteúdo está atualizado.	Todos os participantes

V. Pendências Identificadas

Nº	Pendências	Responsável	Data limite
01	Elaboração de conteúdo e publicação dos itens 4 a 9 da planilha enviada pela Asplan	Osmar	07.06.2019
02	Revisão do conteúdo dos itens 65 a 68 (conteúdo de responsabilidade da STIC)	GAPSTIC	07.06.2019

VI. Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
28.05.19	Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara	

Indicador de Apoio: IA34 - Índice de governança de TIC								
Indicador Estratégico: IE16 - Índice de governança de TIC *		Peso (%)	ANE	AE				
Objetivo Estratégico: 9. Aprimoramento da infraestrutura, da gestão e da governança de TIC					50			
Tipo	Excelência	Polaridade	Quanto maior melhor					
O que mede	O nível de maturidade em governança de TIC.							
Para que medir	Avaliar o grau de adoção de boas práticas de governança de TIC para assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio do TRE-RN.							
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)							
Periodicidade	Anual							
Como medir	<p>Mediante verificação de atendimento aos itens de controle das práticas de governança de TIC apuradas pela STIC, validadas pelo Comitê Gestor¹ e homologadas pela Presidência.</p> <p>Fórmula: $(\Sigma \text{Grau}_\text{Atend}_\text{Gov} / \text{Pont}_\text{Máx}) \times 100$, onde:</p> <p>Grau_Atend_Gov - Grau de Atendimento às boas práticas de Governança</p> <p>Pont_Máx - Pontuação máxima (3.100 pontos) a ser obtida quando todos as boas práticas tem grau de atendimento 100%.</p> <p>OBS: A medição se dará pelo preenchimento de tabela anexa - elaborada a partir de boas práticas dos questionários de governança de TIC do CNJ e TCU. Deverá ser preenchida de acordo com o grau de atendimento a cada uma das boas práticas conforme orientações a seguir:</p> <p>0% - Não adota / Processo apenas do plano formal ou inexistente</p> <p>25% - Iniciou providências para adotar</p> <p>50% - Adota parcialmente</p> <p>75% - Adota em grande parte</p> <p>100% - Adota integralmente</p> <p>Para o cálculo, deverá somar-se a pontuação obtida no grau de atendimento de cada quesito e verifica-se o atendimento em comparação à pontuação máxima possível (soma de todos os requisitos em caso de nota 100).</p>							
Onde medir	Tabela com Boas Práticas de Governança de TIC							
Histórico (%)	2011	2012	2013	2014	2015			
	NM	NM	NM	NM	NM			
Meta Prevista (%)	2016	2017	2018	2019	2020			
	NM	NM	NM	55	75			
Observações sobre os resultados								

* Indicador estratégico a que se vincula o indicador de apoio com o peso (%) correspondente a ser aplicado para fins de cálculo do Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (IDJERN). Legenda de histórico de meta: Não apurado (NA); Não mensurável no período (NM); Linha de Base (LB).

¹ Instituído pela Portaria nº 115/2015-GP, ou o que venha a substituí-lo.

IA 34 - Tabela para medição		
Nº ORDEM	PRÁTICA GERENCIAL	NÍVEL DE ADOÇÃO DA PRÁTICA (0%, 25%, 50%, 75% e 100%)
1	O Comitê de Governança de TIC é composto por representantes das principais áreas estratégicas do órgão, incluindo magistrado(s).	
2	A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.	
3	O Comitê de Gestão de TIC é composto pelo titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e gestores das unidades ou servidores responsáveis pelos macroprocessos de governança e gestão, segurança da informação, software, serviços e infraestrutura tecnológica.	
4	A Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.	
5	A organização define formalmente diretrizes para o planejamento de TI.	
6	O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) vigente contempla objetivos, indicadores e metas para a TI, com os objetivos explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional.	
7	O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) vigente vincula as ações (atividades e projetos) a indicadores e metas de negócio.	
8	O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) vigente fundamenta a proposta orçamentária de TI.	
9	O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC quanto ao cumprimento das estratégias, indicadores e metas.	
10	O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.	
11	A organização define formalmente diretrizes para gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária.	

12	A organização define formalmente diretrizes para elaboração do plano de contratações de bens e serviços de TI.	
13	O Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhado e avaliado periodicamente pelos Comitês de Governança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.	
14	A organização define formalmente diretrizes para avaliação do desempenho dos serviços de TI.	
15	O Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC é formalmente instituído.	
16	O Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.	
17	A organização designa formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.	
18	Há catálogo publicado com informações atualizadas de cada um dos sistemas informatizados.	
19	A organização define formalmente as diretrizes para gestão dos riscos de TI aos quais o negócio está exposto, incluindo os níveis de risco de TI aceitáveis na consecução de seus objetivos (apetite a risco).	
20	A organização define e comunica formalmente papéis e responsabilidades pela gestão de riscos de TI	
21	A organização toma decisões estratégicas considerando os níveis de risco de TI definidos.	
22	A organização identifica os riscos de TI dos processos críticos de negócio.	
23	A organização avalia os riscos de TI dos processos críticos de negócio.	
24	A organização trata os riscos de TI dos processos críticos de negócio com base em um plano de tratamento de risco.	
25	A organização realiza avaliação periódica de contratos de serviços de TI.	
26	A organização mantém um catálogo publicado e atualizado dos serviços de TI oferecidos às áreas clientes, incluindo os níveis de serviço definidos.	
27	O catálogo de serviço de TI está atualizado e disponível aos seus usuários	
28	Os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) são formalmente definidos .	
29	A organização executa um processo de desenvolvimento de software, com o objetivo de assegurar que o software a ser desenvolvido, direta ou indiretamente, atenda às suas necessidades.	

30	O processo de desenvolvimento de software é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir.	
	Grau de Atendimento às Boas Práticas de Governança	0
	Pontuação Máxima	3000
	Percentual alcançado	0